

## AB INVEST SECURITIZADORA S/A

CNPJ 30.946.007/0001-61

NIRE 43.300.062.104

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022, às 10h30min., à Avenida Carlos Gomes, nº 222, conjunto 1.001, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS, sede da sociedade.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação prévia desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **TAMIRA BASTOS MENDES** e Secretário: **FLAVIO RICARDO COMUNELLO**

#### ORDEM DO DIA:

##### Em caráter Ordinário:

**01** – Renúncia dos Diretores

**02** – Deliberar sobre a Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;

**03** – Deliberar sobre a Vigência do Mandato da Nova Diretoria;

**04** – Publicação das Demonstrações, Deliberar sobre a aprovação das contas e dos atos da Diretoria anterior;

**05** – Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021;

**06** – Deliberar sobre a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;

**07** - Deliberar sobre a prorrogação da integralização do capital social;

**08** – Declaração de Desimpedimento.

##### Em caráter Extraordinário:

**09** - Deliberar sobre a alteração de endereço da sede e a respectiva atualização do Art. 2º do Estatuto Social e sua Consolidação;

**10** – Deliberar sobre a alteração no §2º, do Artigo 9º, Artigo 16º e Artigo 20º do Estatuto Social, com sua consolidação.

#### DELIBERAÇÕES:

**01 – RENÚNCIA DOS DIRETORES:** Por unanimidade, foi aprovada a renúncia dos Diretores, **ALEXANDRE PETERSEN BUNEDER**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 19/12/1990, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6103135718, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 028.414.970-54 e **EDUARDO PETERSEN BUNEDER**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 14/04/1997, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2116446747, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 033.952.030-26, ambos, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, nº 99, apto 1.901, bairro Petrópolis, CEP 90470-120, Porto Alegre/RS.

**02 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Por unanimidade, foram eleitos, como Diretores: **TAMIRA BASTOS MENDES**, brasileira, natural de São Francisco de Assis/RS, nascida em 04/03/1988, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3069412306, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 009.677.940-30, residente e domiciliada à Avenida Villa Pescadero, 70, bloco F, bairro Condomínio Enseada Lagos de Xangri-lá, CEP 95588-000, Xangri-lá/RS; **FLÁVIO RICARDO COMUNELLO**, brasileiro, natural de Quilombo/SC, nascido em 12/01/1974, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 9092299651, expedida pela SJS/RS, inscrito na OABRS sob nº. 52.311, e no CPF sob nº 763.647.710-68, residente e domiciliado à Travessa Azevedo, nº 269, bairro Floresta, CEP 90220-200, Porto Alegre/RS; e **JOÃO FRANCISCO MARTINEZ**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 03/05/1950, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1015240375, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 179.664.930-91, residente e domiciliado à Rua Felipe de Oliveira, nº 1.369, bairro Petrópolis, CEP 90630-000, Porto Alegre/RS. Os Diretores eleitos renunciam ao recebimento de pró-labore por já exercerem outra atividade remunerada.

**03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA:** Os Diretores reeleitos tomam posse nesta data, ficando dispensados de prestar caução e exercerão seus mandatos por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição.

**04 – PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES, APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR:** As Demonstrações ora analisadas foram publicadas em conformidade ao parágrafo 3º, art. 133 da Lei 6404/76, estando os recibos anexos as respectivas demonstrações apensas a este instrumento, comprovando suas respectivas publicações na Central de Balanços em conformidade à IN DREI nº 11, de 9 de março de 2022. A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior.

**05 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021:** Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime.

**06 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS:** A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a distribuição de dividendos aos acionistas. No exercício de 2018, não foi auferido lucro; no exercício de 2019, foi auferido lucro de R\$ 349.352,45 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) deste valor, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi mantido em Reserva Legal e o restante, R\$ 339.352,45 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) foi mantido em Reserva de Lucros, não havendo distribuição aos acionistas; no exercício de 2020, foi auferido um lucro de R\$ 131.301,88 (cento e trinta e um mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos); deste valor, foi distribuído R\$ 114.810,01 (cento e quatorze mil, oitocentos e dez reais e um centavo) aos acionistas, sendo R\$ 57.405,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais) para o acionista **ALEXANDRE PETERSEN BUNEDER** e R\$ 57.405,01 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo) para o acionista **EDUARDO PETERSEN BUNEDER**. A parte não distribuída do lucro do período, R\$ 16.491,87 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), foi mantida em Reserva de Lucros, totalizando R\$ 355.844,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi mantido em Reserva Legal. No ano de 2021, não foi auferido lucros, tampouco foram distribuídos lucros aos acionistas.

**07 – DO CAPITAL SOCIAL:** Os Diretores deliberar sobre a prorrogação da integralização do capital social, por mais 01 (um) ano contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**08 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:** Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

**09 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A sociedade delibera sobre a alteração do endereço de sua sede, passando a ser à Avenida Carlos Gomes, nº 222, conjunto 1.001, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS, desta forma o Artigo 2º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

- *“A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: “Avenida Carlos Gomes, nº 222, conjunto 1.001, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”.*

**10 – ALTERAR A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §2º, ARTIGO 9º E DO ARTIGO 16º:** A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que a remuneração dos Diretores, a título de “*pró-labore*”, será fixada pela Assembleia Geral. Desta forma, o **§2º do Artigo 9º** passa a ter a seguinte nova redação:

- *“§2º- Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberada, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados para os acionistas.*

O artigo 16º, do Estatuto Social, passa a ter, também, a seguinte nova redação:

- *“A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso.”*

E a Assembleia também deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração do Artigo 20º, devido a atualização do Artigo 294, da Lei 6.404/76, que passa a ter a seguinte nova redação:

*“Artigo 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, da Lei 6.404/76 (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021).”.*

Consequentemente às alterações a Assembleia aprova o Estatuto Social reformado em anexo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única e publicada na Central de Balanços em 20/04/2022, sob Hash de Publicação.....

Acionistas presentes a Assembleia: **TAMIRA BASTOS MENDES** e **FLAVIO RICARDO COMUNELLO**.

Porto Alegre/RS, 06 de abril de 2022.

**TAMIRA BASTOS MENDES**

Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
Diretora  
Acionista Subscritora

**FLAVIO RICARDO COMUNELLO**

Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
Diretor  
Acionista Subscritor

**JOÃO FRANCISCO MARTINEZ**

Diretor

**ALEXANDRE PETERSEN BUNEDER**

Diretor Retirante

**EDUARDO PETERSEN BUNEDER**

Diretor Retirante

**TERMO DE POSSE:**

**TAMIRA BASTOS MENDES**

Diretora

**FLAVIO RICARDO COMUNELLO**

Diretor

**JOÃO FRANCISCO MARTINEZ**

Diretor

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15